



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1214 - 24 de janeiro de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Gabriela Rufino Maruno

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais

Aplicadas: Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	5
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	24
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	27
SUGEPE	97
CECS	111
CMCC	114
COMISSÕES	119

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3079/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001249/2023-82

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

Regulamenta as eleições dos representantes técnico-administrativos para a composição da Comissão Interna de Supervisão (CIS) da UFABC, para supervisionar a aplicação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regular as eleições dos representantes técnicos-administrativos para a composição da Comissão Interna de Supervisão (CIS) da UFABC, instituída para supervisionar a aplicação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 11:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3079**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **9f15120cbe**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

1. Das vagas

Categoria	Número de vagas	Mandato
Representação Técnico-Administrativa	03 (titulares e suplentes)	03 (três) anos a partir da data de nomeação.

2. Do cronograma das eleições

De 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023	Período de inscrição dos candidatos.
De 13 a 15 de fevereiro de 2023	Prorrogação do prazo de inscrição dos candidatos.
16 de fevereiro de 2023	Análise das inscrições.
17 de fevereiro de 2023	Divulgação dos candidatos inscritos.
23 de fevereiro de 2023	Envio de Solicitação de Recursos (Inscrições).
24 de fevereiro de 2023	Divulgação do Resultado dos Recursos (Inscrições).
De 27 de fevereiro a 03 de março de 2023	Campanha eleitoral.
06 de março de 2023	Eleição.
07 de março de 2023	Apuração e divulgação dos resultados.
08 de março de 2023	Envio de Solicitação de Recursos (Resultado).
10 de março de 2023	Análise e divulgação dos recursos (Resultado).
15 de março de 2023	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com relação dos eleitos, à Reitoria.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições para a representação Técnico-administrativa serão feitas por chapas, cada uma composta por um titular e um suplente.

3.2. As inscrições serão efetuadas a partir das 08h00 de 30 de janeiro até às 23h59 de 10 de fevereiro de 2023, por meio dos formulários disponíveis no link:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

<https://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-interna-de-supervisao/eleicoes>.

Os candidatos deverão preencher o formulário e enviá-lo durante o período de inscrições.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido.

3.4. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará as inscrições.

3.5. Serão indeferidas todas as inscrições:

- a. requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC;
- b. requeridas por candidatos que não preencham os requisitos estabelecidos no [Regimento Interno da CIS](#);
- c. cujo formulário de inscrição esteja preenchido de forma incorreta ou incompleta.

3.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das inscrições deferidas.

3.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido por esta portaria, a contar da data da divulgação da lista e protocoladas através do e-mail comissaoeleitoral.cis@ufabc.edu.br, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

4. Da campanha eleitoral

4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre 08h00 de 27 de fevereiro de 2023 até às 20h00 de 03 de março de 2023.

4.2. Os candidatos devem utilizar, preferencialmente, meios eletrônicos.

4.3. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação da UFABC, sem danificar bens da UFABC.

4.3.1 Salientamos a importância de uma campanha **ecologicamente sustentável**.

4.4. É vedada a propaganda sonora dentro dos campi da UFABC, bem como, a que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.4.1 Poderá ser realizada campanha nos setores, desde que solicitado e acordado com o setor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

4.5. É permitida a realização de debates, que deverão ser organizados pelos candidatos ou pelas entidades representativas.

4.5.1. Todos os candidatos deverão ser convidados para o debate, sendo de livre escolha a participação no mesmo.

4.5.2. O responsável pela organização do debate deverá encaminhar à Comissão Eleitoral pelo e-mail comissaoeleitoral.cis@ufabc.edu.br, com 24 horas de antecedência da realização do debate, as seguintes informações:

- a. local;
- b. horário;
- c. nomes dos candidatos que participarão do debate; e
- d. documento que comprove que todos os candidatos foram convidados.

4.6. Na data da eleição não serão permitidas campanhas eleitorais.

4.7. Será obrigação dos candidatos, a retirada no último dia de campanha, de qualquer tipo de propaganda eleitoral que esteja exposta nos murais, faixas e afins.

4.8. No caso do não cumprimento do item anterior, o concorrente poderá ter sua candidatura impugnada.

5. Da eleição

5.1. A eleição será eletrônica por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> em 06 de março de 2023, disponível das 8h00 às 22h00.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal, autorizado pelo *login* institucional da UFABC.

5.2.1. Para verificar o *login* de acesso, utilize acesso.ufabc.edu.br.

5.2.2. O *login* e a senha são de responsabilidade do usuário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

5.2.2.1. Caso o eleitor não consiga utilizar o *login* e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá entrar em contato com o NTI (<https://central.ufabc.edu.br/>).

5.3. O sistema será disponibilizado pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessárias para garantir a lisura do pleito.

5.4. Os servidores técnico-administrativos poderão votar em 3 chapas para a Comissão Interna de Supervisão CIS (3 titulares e 3 suplentes).

6. Do direito ao voto

6.1. Poderão votar os eleitores Técnicos-administrativos ativos ou aposentados, que estiverem em situação regular na UFABC.

6.2 Terão direito de voto os servidores em gozo de férias e/ou afastados.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em **07 de março de 2023**, em sessão pública, em horário a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral.

7.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) a contar da data da divulgação dos resultados e protocoladas através do e-mail comissaoeleitoral.cis@ufabc.edu.br, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo.

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I- titular com maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- II- titular de maior idade;
- III- suplente com maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- IV- suplente de maior idade.

7.4. Concluída a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral deverá divulgar o resultado da votação por meio do link <https://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-interna-de-supervisao/eleicoes>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

7.5. Concluído o processo, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Reitoria até 15 de março de 2023, a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, inclusive brancos e nulos.

8. Disposições Finais

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário que se requeira dispensa das atividades da Comissão.

8.2. Se o número de candidatos for igual ou menor do que o número de vagas, estes automaticamente estarão eleitos.

8.3. As vagas de representantes que não forem preenchidas ficarão sem representação até a próxima eleição.

8.4. Se durante o mandato, o membro titular se afastar, o suplente assumirá automaticamente e, na ausência deste, a vacância será preenchida na próxima eleição.

8.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3080/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001288/2023-80

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

Designa a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP)

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os membros da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP):

I - Walkyria Elissa Machado Rocha, SIAPE 1833368 (representante técnico-administrativa);

II - Célia Dias do Nascimento, SIAPE 1667983 (representante técnico-administrativa);

III - Eric Ribeiro, SIAPE 1793037 (representante técnico-administrativo).

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pela servidora Walkyria Elissa Machado Rocha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 11:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3080**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **57672258f3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 103/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001210/2023-65

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ELIZABETH TEODOROV, SIAPE 1763428, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora ELIZABETH TEODOROV, SIAPE 1763428, para o encargo de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 11:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **103**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **6b4032ccf1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 104/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001219/2023-76

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA, SIAPE 1282172, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA, SIAPE 1282172, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 11:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **104**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **c022a9a71a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 105/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001224/2023-89

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor DIEGO ARAÚJO AZZI, SIAPE 2333293, da função comissionada de Coordenador do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor DIEGO ARAÚJO AZZI, SIAPE 2333293, para o encargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 11:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **105**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **308d5e1a38**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 106/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001225/2023-23

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO, SIAPE 1544392, da função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO, SIAPE 1544392, para o encargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 11:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **106**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **f33b2e08f9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 107/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001230/2023-36

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RENATO MENDES COUTINHO, SIAPE 2390743, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor RENATO MENDES COUTINHO, SIAPE 2390743, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 11:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **107**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **178987cb28**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 108/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001233/2023-70

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LETICIE MENDONCA FERREIRA, SIAPE 1652541, do encargo de Coordenadora do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora LETICIE MENDONCA FERREIRA, SIAPE 1652541, para a função comissionada de Coordenadora do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 11:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **108**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **fcfc100fbe**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 109/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001234/2023-14

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO HEERING BARTOLONI, SIAPE 1939561, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO HEERING BARTOLONI, SIAPE 1939561, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 11:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **109**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação:

f8c0e85284



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 110/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001236/2023-11

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PETER MAURICE ERNA CLAESSENS, SIAPE 1714632, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor PETER MAURICE ERNA CLAESSENS, SIAPE 1714632, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 11:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **110**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **d1785b4d58**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 111/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001240/2023-71

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LUCIA HELENA GOMES COELHO, SIAPE 1814655, do encargo de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora LUCIA HELENA GOMES COELHO, SIAPE 1814655, para a função comissionada de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 11:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **111**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **1203f3c0e8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 112/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001241/2023-16

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PARIS YEROS, SIAPE 1380717, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor PARIS YEROS, SIAPE 1380717, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 11:59)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **112**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação:

7f791f050f

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3077 / 2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.001190/2023-22

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

Nomeia representantes discentes para o Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC).

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 1340, de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 207, de 01 de novembro de 2022, seção 2, página 56, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsUni nº166, de 1º de agosto de 2016, que instituiu o CEC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC) os(as) seguintes discentes:

I ? Lucca Leon Franco, titular, e Isabella Werneck Zanon, suplente, representantes discentes da graduação;

II ? Alexandre Fidélis Martuscelli, titular, e Yasmim Bergamo Gomes, suplente, representantes discentes de pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 17:34)

GABRIELA RUFINO MARUNO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 2092367

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3077**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **d5b7bd33c5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3078 / 2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.001192/2023-11

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

Nomeia representantes docentes e técnico-administrativos (as) para o Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC).

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 1340, de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 207, de 01 de novembro de 2022, seção 2, página 56, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsUni nº166, de 1º de agosto de 2016, que instituiu o CEC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC) os(as) seguintes servidores(as):

I ? Camilo Andrea Agelucci, titular, e Mónica Benicia Mamián López, suplente, representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

II ? Diego Araujo Azzi, titular, e Bruna Muriel Huertas Fuscaldo, suplente, representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais (CECS);

III ? Silvia Cristina Dotta, titular, e Juliana Cristina Braga, suplente, representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

IV ? Wellington Teixeira Gonçalves, titular, e Carolina Müller Sasse, suplente, representantes técnico-administrativos (as).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 17:33)

GABRIELA RUFINO MARUNO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 2092367

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3078**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **df08f36c61**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

OFÍCIO Nº 128/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001279/2023-99

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

À Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenadoria Acadêmica

Assunto: Equivalência de Diploma

Em conformidade com a RESOLUÇÃO DA CPG Nº 74, DE 16 DE ABRIL DE 2021, da Universidade Federal do ABC - UFABC, encaminhamos para publicação em Boletim de Serviço, a equivalência do diploma de graduação, sendo este último emitido em **22/07/2015**, pelo **Instituto Superior Politécnico Metropolitano de Angola**, a favor do discente **BRÁULIO SEBASTIÃO ANDRÉ**, o qual lhe concede o título de "Licenciado em Planejamento Regional e Urbano".

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 21/01/2023 18:19)

PARIS YEROS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: 1380717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **128**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **89f5667e8f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001335/2023-95

Santo André-SP, 23 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 10:49)

ELIZABETH TEODOROV

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGBTC (11.01.06.26)

Matrícula: 1763428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **62c1ca5ce7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2023

Institui Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Segundo Quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC (PPG-BTC UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso nos cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico Stricto Sensu** com início previsto para o mês de MAIO de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção a qual será presidida pela Prof.^a Dra. Elizabeth Teodorov (SIAPE 1763428).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, por meio da apresentação de Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos(as) residentes no exterior".

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados para o 2º Quadrimestre de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01/02/2023 a 02/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	03/03/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	06/03/2023 a 08/03/2023
Resultado dos Recursos das inscrições	10/03/2023
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo	27/03/2023 a 31/03/2023
Divulgação do Resultado Parcial	05/04/2023
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	06/04/2023 a 10/04/2023
Divulgação do Resultado Final	14/04/2023
Matrícula em disciplinas via Portal	09/05/2023 a 11/05/2023
Início das aulas	29/05/2023

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado.

3.2. Na modalidade “Ampla Concorrência”, serão oferecidas 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o curso Doutorado aos(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima exigida no processo seletivo. O número de aprovados(as) dependerá da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital conforme item 5.1.2.1.

3.3. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.3.1. Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), as vagas remanescentes serão transferidas para Ampla Concorrência.

3.3.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro(a), por meio de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência sendo amparada pela Comissão de

Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.4. Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma vaga, na qualidade de “sobrevaga”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

3.4.3.1. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.4.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.5. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.6. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.7. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. **A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.**

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item 2. deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do PPG-BTC da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documentos de identidade do(a) candidato(a): **RG** ou **CNH** para brasileiros(as) e **RNE** no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);

II. Cópia do **Histórico Escolar da Graduação** (exclusivamente para candidatos(as) ao Mestrado);

III. Cópia do **Histórico Escolar do Mestrado** (fica dispensado para os(as) candidatos(as) a Doutorado Direto);

IV. **Súmula Curricular OU Currículo Lattes** atualizados (serão pontuados apenas os itens conforme ANEXO VIII);

V. **Documentação comprobatória** da Súmula Curricular ou Currículo Lattes. Caso o(a) candidato(a) não tenha realizado nenhuma atividade acadêmica ou profissional no período estabelecido no ANEXO VIII, **deverá obrigatoriamente anexar um documento declarando “nada consta”**.

VI. **Diploma de Graduação** (para candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado Direto) e **diploma de Mestrado** (para candidatos(as) ao Doutorado) ou **Certificado de Conclusão, ou Atestado** com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VI. Os Diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição no processo seletivo;

VII. **Projeto de pesquisa** obrigatoriamente assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) Orientador(a) (ANEXO VII) com no **máximo 5 (cinco) páginas** digitadas em espaço duplo (Fonte: Arial 12), contendo: Título, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas. O projeto de pesquisa deve ter aderência ao PPG-BTC, à área de Biotecnologia/ Capes e à linha de pesquisa do(a) Orientador(a).

VIII. Formulário para candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para **POLÍTICAS AFIRMATIVAS**.

IX. Formulário para candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para PcD, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, PESSOAS TRANS ou PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO.

4.3. Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem sua necessidade.

4.4. Candidatos(as) com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste Edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

4.5. Os(as) candidatos(as) que já foram alunos(as) regulares no PPG-BTC e que por algum motivo não concluíram o Mestrado ou Doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu(a) ex-Orientador(a).

4.6. O(a) candidato(a) deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será realizada conforme portarias nº. 25 de 02 de agosto de 2018 e nº. 40 de 19 de outubro de 2018 disponíveis no website do PPG-BTC.

4.7. Os documentos enviados em meio digital para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPG-BTC (Mestrado e Doutorado) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-BTC (vide item 1.1). **Os critérios de seleção e classificação** serão baseados em:

I. Análise do currículo documentado;

II. Entrevista e Projeto de Pesquisa.

5.1.1. Análise de currículo: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O Currículo Lattes OU súmula curricular será avaliado e receberá pontuação em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo(a) candidato(a) de acordo com o Anexo VIII, conforme os documentos comprobatórios anexados quando da inscrição.

5.1.2. Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista: Esta etapa será realizada por meio de videoconferência, sendo o link para acesso à sala de videoconferência enviado para o email indicado pelo(a) candidato(a) quando de sua inscrição, com antecedência mínima de 72 horas. A etapa de entrevista consistirá em uma apresentação oral do Projeto de Pesquisa enviado no momento da

inscrição, com duração máxima de 15 (quinze) minutos. A banca examinadora disporá de outros 15 (quinze) minutos para arguição do(a) candidato(a) após sua apresentação. A Entrevista consistirá de questões sobre o Projeto de Pesquisa e sobre o currículo do(a) candidato(a).

I. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a Entrevista e arguição do Projeto e Pesquisa mediante mensagem para o email indicado no momento da inscrição neste processo seletivo, sendo respeitado o período determinado no item 2.

II. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista no horário marcado para o início, **não sendo tolerados atrasos.**

III. É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar os meios para realização do processo seletivo por meio virtual.

5.1.2.1. Durante a entrevista será avaliado o perfil do(a) candidato(a) ao curso de Mestrado ou Doutorado do PPG-BTC bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados à linha de pesquisa do(a) Orientador(a). Especificamente, serão considerados e pontuados os seguintes aspectos: Capacidade de discorrer sobre a fundamentação teórica e contextualização da literatura científica do projeto; descrição dos métodos e exequibilidade; integração com a linha de pesquisa do(a) Orientador(a) e conhecimentos gerais da área que se insere o projeto, em nível compatível com a formação acadêmica do(a) candidato(a). Será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo seletivo. **Candidatos(as) com nota inferior a 5 (cinco) serão considerados(as) reprovados(as) nessa etapa do processo seletivo.**

5.2. A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de Currículo) é de caráter **classificatório e eliminatório**, sendo exigidos no mínimo 10 (dez) pontos para o nível Mestrado e 15 (quinze) pontos para o nível Doutorado, com base no ANEXO VIII deste Edital.

5.3. A etapa descrita no item 5.1.2 (Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista) é de caráter **eliminatório.**

5.4. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações referentes ao processo seletivo por meio do site do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

6. CANDIDATOS(AS) RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos(as) residentes no exterior poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.

I. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês, seguindo as normas descritas no item 4.1;

II. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições, sendo divulgadas no site do PPG-BTC, sendo o link para acesso encaminhados por mensagem ao email indicado no momento da inscrição neste processo seletivo. O(a) candidato(a) será arguido pela banca em português ou inglês, sendo que o(a) candidato(a)

poderá optar por responder em português ou inglês, sendo obrigatória a indicação desta opção quando do processo de inscrição.

III. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que a maioria das aulas das disciplinas do PPG-BTC serão ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não comparecer a sala remota de videoconferência para a entrevista/arguição na data e horário especificados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

8. DOS RESULTADOS

8.1. O ingresso no PPG-BTC respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.2. Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota na entrevista/arguição;

II. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-BTC em (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>) conforme item 2.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito (previstos no item 2) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-BTC (ppgbtc@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.)

10.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-BTC para entrega dos documentos impressos.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os(as) candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do PPG-BTC.

11.1.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos(as) alunos(as) selecionados(as).

11.1.2. A Coordenação do PPG-BTC recomenda que todos os(as) candidatos(as), com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula.

11.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o(a) titular, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula presencial, original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-BTC.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-BTC da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

12.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo site do PPG-BTC.

12.4. A Coordenação do PPG-BTC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: ppgbtc@ufabc.edu.br.

Elizabeth Teodorov

SIAPE 1763428

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) PARA INSCRIÇÃO
NA MODALIDADE “POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS”.**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou ciente
e concordo com as regras do Edital 02/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declarando-
me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à
vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

(assinatura)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou ciente
e concordo com as regras do Edital 02/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declarando-
me INDÍGENA DA ETNIA _____. Por esta razão, opto por concorrer
à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

(assinatura)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou ciente
e concordo com as regras do Edital 02/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declarando-
me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos
quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

(assinatura)

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA
CANDIDATOS(AS) PcD**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou ciente
e concordo com as regras do Edital 02/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, declaro ser
pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios
assegurados neste Edital. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o
nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código
correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

(assinatura)

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA
CANDIDATOS(AS) TRANS**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou ciente
e concordo com as regras do Edital 02/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____
no Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declarando-
me PESSOA TRANS e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por
concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

(assinatura)

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA
CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS) OU SOLICITANDO REFÚGIO**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou ciente
e concordo com as regras do Edital 02/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declarando-
me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo
3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer
à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) refugiados(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

(assinatura)

ANEXO VII

Docentes para Orientação - Mestrado ou Doutorado

Ameadea Barozzi Seabra

Anapátricia de Oliveira Morales Vilha

Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.

Bianca Alves Vieira Bianco

Carlos Alberto da Silva

Célio Fernando Figueiredo Angolini

Danilo da Cruz Centeno

Danilo Trabuço do Amaral

Elizabeth Teodorov

Fernanda Dias da Silva

Fernando Carlos Giacomelli

Giselle Cerchiaro

Hana Paula Masuda

Jean-Jacques Bonvent

João Loures Salinet Junior

Livia Seno Ferreira Camargo

Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Marcella Pecora Milazzotto

Marcos Hikari Toyama

Mateus Borba Cardoso

Mateus José Sudano

Nathalia de Setta Costa

Patricia Aparecida da Ana

Rodrigo Villares Portugal

Wagner Rodrigo de Souza

Wanius José Garcia da Silva

ANEXO VIII

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (2018-2022) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição

Atividade Acadêmica	Pontuação
Artigo A1 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	100
Artigo A2 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	90
Artigo B1 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	65
Artigo B2 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	60
Artigo B3 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	55
Artigo B4 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	50
Artigo B5 - estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	45
Artigo C – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	40
Artigo em magazine ou em periódico não indexado em área correlata	5
Patente outorgada/concedida*	100
Patente depositada em parceria com empresa*	90
Patente depositada com registro*	80
Livro em área correlata	100
Capítulo de livro em área correlata	80
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Primeiro Autor)	20
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Co-autor)	8
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Primeiro Autor)	15
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Co-autor)	5
Resumo em Evento Regional em área correlata	5
Iniciação científica com bolsa em área correlata (por ano)	20
Iniciação científica sem bolsa em área correlata ou PIBID (por ano)	15
Mestrado com bolsa em área correlata ^{***}	20
Mestrado sem bolsa em área correlata ^{***}	15
Estágio no exterior em área correlata (por ano)	40
Estágio em área correlata (por ano)	5
Participação em Evento Internacional em área correlata	5
Participação em Evento Nacional em área correlata	3
Participação em Evento Regional em área correlata	1
Apresentação oral em Evento em área correlata	20
Participação em Minicurso relacionado a área de Biotecnologia	15
Comissão organizadora de eventos correlatos a área de Biotecnologia	5

Premiações relacionadas a área de Biotecnologia	10
Palestras em área correlata	20
Outras atividades acadêmicas julgadas relevantes para a área de Biotecnologia	Até 10

* Será acrescido 10% do valor caso o(a) candidato(a) figure como primeiro(a) autor(a).

** Estratificação Qualis CAPES conforme disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (Evento de Classificação: CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016; Área de Avaliação: BIOTECNOLOGIA)

*** não será pontuado caso o(a) candidato(a) tenha sido desligado(a) do Programa de Pós-Graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001349/2023-17

Santo André-SP, 23 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 13:58)

SERGIO DAISHI SASAKI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGBIS (11.01.06.25)

Matrícula: 2605490

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **82e9dc1f8f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

EDITAL Nº 03/2023

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início no segundo quadrimestre de 2023, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro, e mais no mínimo dois membros, de acordo com as normas internas do programa de Pós-graduação em Biossistemas.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.5. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da UFABC a indicação de um orientador credenciado no quadro de docentes do programa e que esteja elencado na lista de docentes do Anexo IX, deste edital.

1.6. A concordância do respectivo orientador deverá ser manifestada por meio de sua assinatura na proposta de pesquisa apresentada (ver item 4.1).

1.7. A seleção dos candidatos será realizada com base em **(1)** entrevista do candidato sobre sua trajetória acadêmica **(2)** arguição do candidato sobre tópicos básicos da área de Ciências Biológicas II, a partir do conteúdo do projeto de pesquisa proposto e **(3)** análise do *Curriculum Vitae* comprovado. **Os itens (1) e (2) e (3) apresentam caráter eliminatório e classificatório (ver item 5.2).**

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) para o segundo quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	06/02/2023-22/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	até 25/03/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	27 a 28/03/2023
Resultado dos recursos das inscrições	até 31/03/2023
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	03 a 06/04/2023
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	até 10/04/2023

Prazo para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	10/04/2023-13/04/2023
Divulgação do resultado final	até 20/04/2023
Matrícula (entrega de documentos)	de acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	de acordo com o calendário acadêmico

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o Curso de Doutorado em Biosistemas.

3.2 Na modalidade “Ampla Concorrência” serão oferecidas 9 (nove) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.3. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.3.1. Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

3.3.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

3.4. Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma vaga, na qualidade de “**sobrevaga**”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PCD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

3.4.3.1. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.4.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar de 06 de fevereiro a 22 de março de 2023, às 23h59min (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (Obrigatoriamente em formato PDF, frente e verso):

I - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG, CPF, para brasileiros;

b) RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II - Cópia do histórico escolar da Graduação;

III - Cópia do histórico do Mestrado (para candidatos ao Doutorado, exceto para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV – *Curriculum Vitae* **organizado de acordo com o modelo (Anexo VII)**;

V - Documentação comprobatória do alegado no *Curriculum Vitae*, pode ser anexada junto ao documento do *Curriculum Vitae*, na sequência deste. A documentação comprobatória deverá ser numerada sequencialmente, de acordo com sua indicação no *Curriculum Vitae*.

VI - Proposta de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo:

a) Introdução;

- b) Objetivos do futuro projeto;
- c) Métodos;
- d) Cronograma;
- e) Referências bibliográficas;
- f) Descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.
- g) Esta proposta deve estar assinada pelo orientador e demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES.

VII - Diploma de Graduação e ou de Mestrado (conforme o caso, diploma de Mestrado dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VIII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biosistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa e externos ao Programa (ver item 1.1).

5.1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista/arguição, em português;
- II. Análise do Currículo apresentado conforme modelo (Anexo VII) comprovado, devidamente documentado.

5.1.3. Entrevista e arguição

5.1.3.1. Os candidatos com as inscrições deferidas serão entrevistados e arguidos pela Comissão de Seleção, por videoconferência, quando se pretende avaliar o percurso acadêmico do candidato e o seu domínio sobre o projeto que será desenvolvido.

5.1.3.2. Na arguição serão feitos questionamentos sobre tópicos de bioquímica, biofísica, fisiologia, farmacologia, biologia celular e molecular, referentes ao projeto proposto.

5.1.3.3. Em relação ao percurso acadêmico, serão levantadas questões referentes às atividades realizadas durante a graduação do candidato, como iniciação científica, monitorias, produção científica e outras atividades relacionadas e comprovadas pelo candidato, bem como às atividades da pós-graduação para postulantes ao doutorado.

5.1.3.4. Os candidatos também serão arguidos, pela mesma Comissão de Seleção, com relação à sua proposta de pesquisa, que deve demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES. Nesse caso, pretende-se avaliar o domínio do candidato sobre o projeto de pesquisa, em relação às metodologias que serão utilizadas e ao conteúdo científico que fundamenta o projeto.

5.1.3.5. Os candidatos terão 15 (quinze) minutos para apresentação de seu projeto de pesquisa e trajetória acadêmica e a banca examinadora disporá de mais 30 (trinta) minutos para realização da arguição.

5.1.3.6. Serão desclassificados os candidatos que se apresentarem para a entrevista após o horário marcado para o início de sua arguição.

5.1.3.7. A videoconferência será realizada na plataforma *Google Meet* ou na plataforma *web-conference* da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), cujo “link” será enviado aos

candidatos até o dia anterior à entrevista/arguição, o candidato precisará ativar o áudio e o vídeo no momento da entrevista.

5.1.3.8. O áudio e o vídeo da entrevista serão gravados.

5.1.4. Análise de currículo

5.1.4.1 A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção considerando-se as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, conforme pontuação indicada no Anexo VIII.

5.1.4.2 A documentação comprobatória, numerada sequencialmente de acordo com o conteúdo do *Curriculum Vitae*, deverá ser submetida no ato da inscrição, anexa ao currículo ou enviada para o e-mail: **ppg.biosistemas@ufabc.edu.br** até o dia anterior à data do início da realização das entrevistas.

5.1.4.3 O não-envio da documentação comprobatória implicará em não-pontuação na análise de currículo.

5.2. DOS PESOS DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. As etapas do processo seletivo terão os seguintes pesos na composição da nota final do candidato:

- a. Entrevista e Arguição: 65%
- b. Análise do *Curriculum vitae*: 35%

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão participar do processo seletivo por entrevista realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o candidato deve apresentar:

I - *Curriculum vitae* (em português ou inglês);

II - Proposta de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia, cronograma, referências bibliográficas e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

6.3. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições.

6.4. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

6.5. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.6. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será **desclassificado** e excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III - Não se apresentar à entrevista / arguição na data e horário especificado.

8. DO RESULTADO

8.1 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) (desempenho mínimo satisfatório).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na entrevista/arguição;

b) Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

8.4. O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas na internet, no endereço ([http:// biosistemas.ufabc.edu.br](http://biosistemas.ufabc.edu.br)).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.biosistemas@ufabc.edu.br).

9.2. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações da Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFABC (PROPG), divulgadas por meio do sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> .

10.2. A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato aprovado ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados pela PROPG no sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam sobre o 2º quadrimestre de 2023.

10.4. Após efetivada a matrícula, o discente deve seguir o disposto no Art. 15 das Normas do PPG Biossistemas, conforme indicado abaixo:

Art. 15 - O discente tem 60 (sessenta) dias de prazo, após o término do período de matrícula, para apresentar o projeto de pesquisa que desenvolverá na pós-graduação, completo, com assinatura do discente e do orientador contendo, no máximo, 20 pági nas.

§1º - O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar o desligamento do discente.

§2º - Se aplicável, o discente deverá entregar a aprovação ou o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), à Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), ou à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem, **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

11.1.1. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas, respeitando-se a lista de espera de candidatos previamente aprovados nos processos seletivos anteriores e, seguindo-se os candidatos selecionados neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

11.2. Os candidatos aprovados serão divididos em duas listas de espera, uma para candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência e outra para candidatos aprovados pertencentes às modalidades de Políticas de Ações Afirmativas, indicadas na Resolução CPG Nº 78/202.1.

11.3. A distribuição das bolsas entre os candidatos das duas listas de espera seguirá o disposto em Resolução CPG sobre bolsas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

12.2. Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFABC, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://biossistemas.ufabc.edu.br>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

12.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.biossistemas@ufabc.edu.br .

Sergio Daishi Sasaki

SIAPE 2605490

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.3**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 03/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

(assinatura do candidato)

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.4.1.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 03/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.4.2.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 03/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.4.3.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 03/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declaro ter deficiência _____ e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.4.4.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 03/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.4.5.**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 03/2023 do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

ANEXO VII

MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Endereço:

E-mail:

CPF:

RG:

Link do Currículo Lattes:

Atenção: Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser **ordenados e numerados em ordem sequencial** de acordo com este modelo.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Mestrado: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Especialização: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos: Curso, instituição, ano do curso, nº de horas – número do comprovante.

Estágios: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

Monitorias: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

Iniciação científica: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

Iniciação tecnológica: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Comissão organizadora: Evento, instituição, ano do curso – número do comprovante.

5. ORIENTAÇÕES

Trabalho: Título do trabalho, orientado, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

6. DOCÊNCIA

Ensino superior: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

Ensino básico: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

7. PARTICIPAÇÕES EM BANCA EXAMINADORA

Trabalho: Título do trabalho, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

8. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

Internacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Nacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Regional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

9. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

Premiação, Instituição, ano da premiação – número do comprovante.

10. PUBLICAÇÕES (somente a primeira página do artigo)

Artigo publicado: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Artigo submetido: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Capítulo de livro: Título do livro, título do capítulo, ano da publicação – número do comprovante.

11. PATENTES

Título da patente, autores, instituição/incubadora, ano do depósito – número do comprovante.

OBSERVAÇÕES:

1) Destacar (sublinhar) o nome do candidato em resumos de congressos e artigos, assim como a carga horária de cursos e estágios.

2) Em caso de sobreposição de períodos de iniciação científica, monitoria e/ou estágio apenas uma das atividades será computada no currículo.

3) Todas as bolsas acadêmicas terão a mesma pontuação, mesmo as não previstas neste documento, desde que devidamente documentadas.

Anexo VIII

DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE PONTOS DO *CURRICULUM VITAE*

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (POR TÍTULO)
Mestrado concluído em curso reconhecido pela CAPES (concluído até a data da matrícula no curso de acordo com o Edital):	2 pontos
Especialização em curso reconhecido pelo MEC	0,5 pontos
Cursos avulsos na área a serem aprovados pela Comissão de Seleção. Obs: <ul style="list-style-type: none">• Só serão considerados cursos de no mínimo 15 horas/aula.• Cursos de informática ou de línguas não serão considerados	0,1 ponto por curso, máximo de 0,5 pontos

2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)
Iniciação Científica Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (com ou sem bolsa) (devidamente comprovadas) Obs: <ul style="list-style-type: none">• O comprovante deve necessariamente conter o período do estágio.• Estágios curriculares e ou em laboratórios de pesquisa sem vínculo com programa de iniciação científica oficial não serão pontuados.	0,5 ponto/ano de IC Máximo: 1,0 ponto
Monitorias (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano
Atividades de Extensão (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano

3. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS LIGADOS À ÀREA	PONTUAÇÃO (POR EVENTO)
Participação em comissões organizadoras	0,2 ponto Máximo: 0,4 pontos totais

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
--------------------------------	------------------

	(POR ATIVIDADE)
Orientações	0,2 pontos por orientação de Iniciação científica ou Trabalho de Conclusão de curso Máximo de 0,6 pontos
Docência em Instituição de Ensino Superior (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biosistemas) Obs.: Carga mínima 8 horas/semana;	0,5 ponto por semestre Máximo 1 ponto.
Docência em Instituição de Ensino fundamental, básico ou técnico (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biosistemas) OBS: Carga mínima: 20 horas/semana,	0,1 ponto por semestre Máximo 0,2 pontos.
Participações em banca examinadora	0,1 ponto por banca Máximo de 0,2 pontos

5. EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR COMUNICAÇÃO)
Congressos Internacionais	0,3 ponto
Congressos Nacionais	0,2 ponto
Congressos Regionais	0,1 ponto

6. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS POR TRABALHOS APRESENTADOS COMO PRIMEIRO AUTOR EM EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR PRÊMIO)
Congressos Internacionais	0,5 ponto
Congressos Nacionais	0,3 ponto
Congressos Regionais	0,2 ponto

7. PUBLICAÇÕES	PONTUAÇÃO (POR PUBLICAÇÃO)
ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTA COM JCR (SEM LIMITE DE PUBLICAÇÕES)	
Primeiro autor	Valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
Demais autores	20% do valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.

ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTAS DA ÁREA SEM JCR (MÁXIMO: 1 ponto)	0,2 ponto por artigo
ARTIGOS SUBMETIDOS	PONTUAÇÃO (POR SUBMISSÃO)
Primeiro autor	0,4
Demais autores	0,1
Obs. <ul style="list-style-type: none"> • Poderão ser apresentados artigos submetidos com data anterior ao encerramento das inscrições do presente processo seletivo. • Anexar comprovante do site da revista ou carta da revista atestando a submissão. • Os artigos que constarem como submetidos no currículo documentado e forem aceitos no decorrer do processo seletivo, deverão mudar de categoria e ser computados como artigos aceitos. • O dia da entrevista do processo seletivo será o prazo final para a entrega da carta de aceite da revista e a solicitação de mudança de pontuação 	MÁXIMO: 0,5 PONTOS
CAPÍTULO DE LIVRO (OU TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO) PUBLICADO POR EDITORA COM ISBN NA ÁREA OU EM ÁREAS CORRELATAS À PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS	0,5 ponto por capítulo MÁXIMO: 2 PONTOS
PATENTES REGISTRADAS E/OU DEPOSITADAS	1 ponto por patente
PATENTES LICENCIADAS	5 pontos por patente

A pontuação será normalizada em uma escala de 0 a 10, utilizando-se a maior nota do currículo como nota 10.

Anexo IX

Lista de orientadores disponíveis para orientação de Mestrado no presente edital

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
ANA LIGIA SCOTT
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GISELLE CERCHIARO
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
LUCIANO PUZER
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
RENATO FERREIRA DE FREITAS
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
SERGIO DAISHI SASAKI
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

Lista de orientadores disponíveis para orientação de Doutorado no presente edital

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
ANA LIGIA SCOTT
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GISELLE CERCHIARO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO
LUCIANO PUZER
LUIZ ROBERTO NUNES

MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
SERGIO DAISHI SASAKI
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

OBS: Estas listas (Anexo IX) poderão sofrer atualização até a data final de inscrição no processo seletivo. As alterações serão divulgadas na página do programa: biosistemas.ufabc.edu.br, na internet.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 9/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001067/2023-10

Santo André-SP, 18 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 12:09)

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1714632

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **194453f273**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

EDITAL Nº 9/2023

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2023 para candidatos e candidatas ao Curso de Doutorado *Stricto Sensu*

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos e candidatas para ingresso no Curso de Doutorado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pelos professores Daniel Boari Coelho, SIAPE 2418537, e Francisco José Fraga da Silva, SIAPE 1545987, sob a presidência do primeiro.

1.2 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação Neurociência e Cognição da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas. As etapas são como seguem:

Primeira etapa:

I Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição;

II Prova de proficiência em inglês.

Segunda etapa:

III Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição com anuência do futuro orientador;

IV Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

1.4.1 As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.4.2 As provas da primeira etapa serão realizadas de forma presencial; candidatos e candidatas não domiciliados na Região Metropolitana de São Paulo poderão solicitar a realização das provas da primeira etapa à distância. A segunda etapa é realizada à distância com ferramentas de videoconferência.

1.4.3 Candidatos e candidatas aprovados na primeira etapa do processo seletivo poderão submeter uma versão atualizada do projeto de pesquisa referido no inciso III, caso assim preferirem, com anuência de orientador ou orientadora, no prazo estabelecido para tal no cronograma, por anexo a e-mail direcionado à Comissão de Seleção com e-mail da Coordenação do PPG em cópia.

1.5 Os candidatos e candidatas devem se responsabilizar pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados pelo Portal, uma webcam, um microfone e uma conexão de banda larga de Internet estável. As provas serão gravadas em áudio e/ou vídeo, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação. Durante a entrevista os candidatos e candidatas podem ser submetidos a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção. O registro audiovisual será apagado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

1.6 A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média ponderada final é 7,0 (sete), considerando os seguintes componentes e pesos:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição;

II Prova de proficiência em inglês;

III Entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV Arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

1.6.1 Os itens I e II são analisados na primeira etapa do processo seletivo e são eliminatórios.

1.6.2 A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais dos itens III e IV.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

Inscrição	01/02 a 02/03/2023
Análise das inscrições	03 a 09/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	09/03/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10 a 12/03/2023
Resultado do recurso das inscrições	14/03/2023
Divulgação das orientações para realização das provas de conhecimentos específicos e de inglês	14/03/2023
Provas de conhecimentos específicos e de inglês	20/03/2023
Resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	28/03/2023
Prazo para recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	29/03 a 02/04/2023
Resultado do recurso da provas de conhecimentos específicos e de inglês	04/04/2023
Divulgação das orientações para realização da prova de arguição e entrevista	04/04/2023
Prazo para envio de versão atualizada do projeto de pesquisa à Comissão de Seleção (opcional)	09/04/2023
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	10 a 13/04/2023
Arguição e entrevista	12 a 13/04/2023
Divulgação do resultado parcial	14/04/2023
Prazo para recurso do resultado parcial	15 a 17/04/2023
Resultado final	20/04/2023
Solicitação de matrículas em disciplinas	09 a 11/05/2023
Início das aulas	29/05/2023

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O número total de vagas é **6 (seis) vagas de Doutorado**. A Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas se recomendado pela Comissão de Seleção.

3.2 Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas **2 (duas)** para candidaturas negras (pretas e pardas).

3.2.1 Se o número de candidatos e candidatas aprovados nesta categoria for menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão

preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2.2 Candidaturas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.2.3 Os candidatos e candidatas pretos e pardos que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.4 Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2.5 Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

3.3 Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio.

3.3.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3.2 Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas.

3.4 Resolução CPG 78/2021

(<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I Uma declaração de aceite de um docente que seja credenciado no PPG-NCG para o processo seletivo atual. Quando o aceite é de um docente colaborador, cabe à Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste de uma declaração de aceite de orientação do candidato ou da candidata e deve ser encaminhado por meio de email institucional aos seguintes endereços: email do candidato, ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br, e ppgnc@ufabc.edu.br. Uma cópia da mensagem ou documento em formato PDF deve ser anexada pelo candidato ao formulário eletrônico de inscrição;

II Projeto de pesquisa com anuência do orientador. O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa> e ter a primeira página assinada pelo orientador. A assinatura pode ser substituída por uma anuência ao projeto por meio do email institucional do orientador ou da orientadora aos endereços eletrônicos citados no inciso I;

III Cópia do RG para candidatos e candidatas de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

IV Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos e candidatas de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);

V Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;

VI Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;

VII Cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato ou da candidata, ou, no caso de candidatos e candidatas estrangeiros, equivalente, contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão, quando aplicáveis: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes - tópicos não incluídos na reprodução serão considerados não aplicáveis;

VIII Apresentação estruturada, em planilha, de itens relevantes do histórico, disponibilizada pelo portal do PPG, junto com os comprovantes dos elementos citados, em arquivo único;

IX Opcionalmente, o candidato pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, "Documentos/Formulários"), diretamente encaminhada aos mesmos endereços eletrônicos citados em I, excluindo o candidato ou a candidata;

X Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês e/ou de conhecimento, comprovante da justificativa (vide item 5.1 para condições de dispensa);

XI Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021;

XII Comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose

Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contraindicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário, conforme Portaria nº 2428 de 2022 – REIT.

4.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) se autodeclarar indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3 No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) se autodeclararem Quilombolas;
- b) apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4 No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) se autodeclara Pessoas com deficiência (PcD);
- b) apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo;

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na

Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclararem como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7 A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens do art. 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

4.8 A Comissão de Seleção e Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1 deste Edital.

4.9 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

4.10 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos critérios de seleção:

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. As provas de seleção e classificação consistem em:

I Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa na data prevista para tal (opção “Documentos/Outros” no menu de acesso ao site do Programa). A prova de conhecimento consiste de questões dissertativas relacionadas ao conhecimento de conteúdos relevantes, incluindo aspectos metodológicos e éticos, como também de conteúdos mais específicos dos temas de (i) aspectos biológicos do sistema nervoso, (ii) aspectos funcionais e cognitivos, e (iii) bases formais da modelagem e da análise de dados no âmbito de estudos na Neurociência e nas Ciências Cognitivas. O candidato poderá omitir as questões de uma destas três temáticas específicas na prova, ou optar por omitir um número correspondente de perguntas de temáticas diferentes. A prova é individual e, salvo orientações explícitas ao contrário na ocasião da divulgação da bibliografia, sem consulta. As respostas serão avaliadas por dois avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de 50% entre a maior e menor nota para um item, se esta diferença for relevante para a

classificação, a nota de um terceiro avaliador será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final;

II Prova de proficiência em inglês. O critério de proficiência em inglês corresponde ao Common European Framework of Reference (CEFR) nível B2 ('Usuário independente'). As respostas serão avaliadas por dois avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de dois pontos entre avaliadores, quando relevante para a classificação, a nota de um terceiro avaliador será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final;

III A prova de arguição. Esta consiste na apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será acompanhada por uma banca de dois docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do candidato em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do candidato. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética das notas. Na eventualidade de uma discrepância maior que dois pontos entre as notas individuais dos avaliadores, um terceiro avaliador pontuará este item a partir da prova gravada, e a média para a prova será calculada descartando a nota mais divergente;

IV A entrevista tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do candidato. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia de documentos comprobatórios;

V A análise de currículo, histórico escolar e eventuais cartas de recomendação têm por finalidade a avaliação da formação, experiência, e produtividade acadêmica do candidato. Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os avaliadores.

5.2 As notas parciais e finais de cada candidato serão divulgadas no Portal.

5.3 Candidatos e candidatas podem solicitar dispensa da prova de conhecimentos específicos, ou da prova de proficiência em inglês, conforme condições a seguir. Comprovantes deverão ser apresentados junto aos documentos de inscrição.

5.3.1 São dispensados de ambas as provas da primeira etapa candidatos e candidatas que concluíram o Mestrado em Neurociência e Cognição nos dez anos anteriores à data de publicação deste Edital.

5.3.2 São dispensados da prova de conhecimentos específicos os candidatos e candidatas que se encontram nas seguintes condições:

a) Candidatos e candidatas que foram aprovados com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG (vide lista no Portal do Programa,

menu Documentos/Processos Seletivos);

- b) candidatos e candidatas com diploma ou certificado de conclusão do Bacharelado em Neurociência com data de não mais que dez anos antes da data de publicação deste edital;
- c) candidatos e candidatas que participaram da prova de conhecimentos específicos em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste edital.

5.3.3 São dispensados da prova de proficiência em inglês os candidatos e candidatas que demonstram proficiência em inglês conforme os critérios que seguem. Com exceção da naturalidade, as condições são válidas para um período de cinco anos anteriores à publicação do presente edital.

- a) naturalidade de país com inglês como idioma oficial;
- b) residência em país com inglês como idioma oficial por um período de pelo menos um ano;
- c) comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
- d) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- e) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- f) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;
- g) participação em prova de proficiência em inglês em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III apresentar documentos como projeto de pesquisa sem a anuência de um docente orientador onde a documentação desta estiver exigida;
- IV não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local (virtual) especificado;
- V cometer plágio ou outro tipo de ação fraudulenta em uma das provas do processo seletivo.

6.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

7. DO RECURSO

7.1 Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas

exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do email do candidato aos seguintes endereços: neg.processoseletivo@ufabc.edu.br e ppgnc@ufabc.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, ela pode transferir a deliberação à Coordenação do Curso.

7.3 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que constam nos procedimentos detalhados neste endereço.

8.2 Os candidatos e candidatas aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

8.3 Todos os candidatos e candidatas graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

Lembramos também que as Cartas de Aceite de Estrangeiro devem ser fornecidas assim que divulgado o resultado do processo seletivo, agilizando a providência da documentação.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1 É prevista a alocação de duas (2) bolsas institucionais de doutorado entre os aprovados neste processo seletivo. Eventuais demais bolsas de doutorado disponíveis, cuja alocação esteja sob responsabilidade da coordenação do programa, poderão ser distribuídas neste processo seletivo, respeitando as especificações das agências de fomento envolvidas.

9.2 As bolsas disponíveis serão distribuídas entre candidatos e candidatas elegíveis e classificados, conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

9.2.1 No caso de candidatos e candidatas que concorrem em categoria distinta da de classificação de concorrência ampla, por participarem da seleção a partir das vagas reservadas a pessoas pardas ou pretas, ou de uma das modalidades de sobrevagas, será considerada a classificação mais favorável na seleção de bolsistas.

9.2.1 Se houver empate nas classificações de candidatos e candidatas a bolsa entre a categoria de vagas reservadas e as categorias de modalidades específicas de sobrevaga, o desempate na

prioridade de escolha entre bolsas disponíveis se dará pela pontuação no processo seletivo.

9.3 Se houver disponibilidade de bolsas com valores mensais ou durações distintas, prevalecerá a preferência dos candidatos e candidatas com prioridade conforme a ordem de classificação, desde que compatíveis com as normas específicas da modalidade em questão.

9.4 A coordenação não poderá ser responsabilizada pela eventual indisponibilidade das bolsas previstas neste edital.

9.5 Os critérios de alocação de bolsas estipulados nesta seção somente são válidos para as bolsas disponíveis como parte do processo seletivo ao ingresso. Bolsas disponibilizadas em datas posteriores serão distribuídas conforme as normas estabelecidas no âmbito do PPG.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78/2021).

10.2 O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

10.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do Programa.

10.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados neste Edital serão considerados inválidos.

10.5 Casos omissos, não previstos por este edital e, excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

10.6 Solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail neg.processoseletivo@ufabc.edu.br.

Santo André, 18 de Janeiro de 2023.

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 11/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001114/2023-17

Santo André-SP, 19 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 14:41)

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1714632

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **8194db616a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

EDITAL Nº 11/2023

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2023 para candidatos e candidatas ao Curso de Mestrado *Stricto Sensu*

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos e candidatas para ingresso no Curso de Mestrado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pelos professores Daniel Boari Coelho, SIAPE 2418537, e Francisco José Fraga da Silva, SIAPE 1545987, sob a presidência do primeiro.

1.2 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação Neurociência e Cognição da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas. As etapas são como seguem:

Primeira etapa:

I Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição;

II Prova de proficiência em inglês.

Segunda etapa:

III Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição com anuência do futuro orientador;

IV Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

1.4.1 As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.4.2 As provas da primeira etapa serão realizadas de forma presencial; candidatos e candidatas não domiciliados na Região Metropolitana de São Paulo poderão solicitar a realização das provas da primeira etapa à distância. A segunda etapa é realizada à distância com ferramentas de videoconferência.

1.4.3 Candidatos e candidatas aprovados na primeira etapa do processo seletivo poderão submeter uma versão atualizada do projeto de pesquisa referido no inciso III, caso assim preferirem, com anuência de orientador ou orientadora, no prazo estabelecido para tal no cronograma, por anexo a e-mail direcionado à Comissão de Seleção com e-mail da Coordenação do PPG em cópia.

1.5 Os candidatos e candidatas devem se responsabilizar pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados pelo Portal, uma webcam, um microfone e uma conexão de banda larga de Internet estável. As provas serão gravadas em áudio e/ou vídeo, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação. Durante a entrevista os candidatos e candidatas podem ser submetidos a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção. O registro audiovisual será apagado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

1.6 A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média ponderada final é 7,0 (sete), considerando os seguintes componentes e pesos:

I Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição;

II Prova de proficiência em inglês;

III Entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV Arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

1.6.1 Os itens I e II são analisados na primeira etapa do processo seletivo e são eliminatórios.

1.6.2 A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais dos itens III e IV.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

Inscrição	01/02 a 02/03/2023
Análise das inscrições	03 a 09/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	09/03/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10 a 12/03/2023
Resultado do recurso das inscrições	14/03/2023
Divulgação das orientações para realização das provas de conhecimentos específicos e de inglês	14/03/2023
Provas de conhecimentos específicos e de inglês	20/03/2023
Resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	28/03/2023
Prazo para recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	29/03 a 02/04/2023
Resultado do recurso da provas de conhecimentos específicos e de inglês	04/04/2023
Divulgação das orientações para realização da prova de arguição e entrevista	04/04/2023
Prazo para envio de versão atualizada do projeto de pesquisa à Comissão de Seleção (opcional)	09/04/2023
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	10 a 13/04/2023
Arguição e entrevista	12 a 13/04/2023
Divulgação do resultado parcial	14/04/2023
Prazo para recurso do resultado parcial	15 a 17/04/2023
Resultado final	20/04/2023
Solicitação de matrículas em disciplinas	09 a 11/05/2023
Início das aulas	29/05/2023

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O número total de vagas é **6 (seis) vagas de Mestrado**. A Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas se recomendado pela Comissão de Seleção.

3.2 Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas **2 (duas)** para candidaturas negras (pretas e pardas).

3.2.1 Se o número de candidatos e candidatas aprovados nesta categoria for menor que o número

de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2.2 Candidaturas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.2.3 Os candidatos e candidatas pretos e pardos que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.4 Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2.5 Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

3.3 Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos e candidatas que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio.

3.3.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3.2 Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas.

3.4 Resolução CPG 78/2021

(<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I Uma declaração de aceite de um docente que seja credenciado no PPG-NCG para o processo seletivo atual. Quando o aceite é de um docente colaborador, cabe à Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste de uma declaração de aceite de orientação do candidato ou da candidata e deve ser encaminhado por meio de email institucional aos seguintes endereços: email do candidato, ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br, e ppgnc@ufabc.edu.br. Uma cópia da mensagem ou documento em formato PDF deve ser anexada pelo candidato ao formulário eletrônico de inscrição;

II Projeto de pesquisa com anuência do orientador. O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa> e ter a primeira página assinada pelo orientador. A assinatura pode ser substituída por uma anuência ao projeto por meio do email institucional do orientador ou da orientadora aos endereços eletrônicos citados no inciso I;

III Cópia do RG para candidatos e candidatas de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

IV Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos e candidatas de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);

V Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;

VI Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;

VII Cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato ou da candidata, ou, no caso de candidatos e candidatas estrangeiros, equivalente, contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão, quando aplicáveis: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes - tópicos não incluídos na reprodução serão considerados não aplicáveis;

VIII Apresentação estruturada, em planilha, de itens relevantes do histórico, disponibilizada pelo portal do PPG, junto com os comprovantes dos elementos citados, em arquivo único;

IX Opcionalmente, o candidato pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, "Documentos/Formulários"), diretamente encaminhada aos mesmos endereços eletrônicos citados em I, excluindo o candidato ou a candidata;

X Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês e/ou de conhecimento, comprovante da justificativa (vide item 5.1 para condições de dispensa);

XI Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021;

XII Comprovante de vacinação contra Covid-19 (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço) ou Atestado Médico de contraindicação à vacinação contendo indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário, conforme Portaria nº 2428 de 2022 – REIT.

4.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) se autodeclarar indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3 No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) se autodeclararem Quilombolas;
- b) apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4 No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) se autodeclara Pessoas com deficiência (PcD);
- b) apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo;

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclararem como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos e candidatas que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7 A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens do art. 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

4.8 A Comissão de Seleção e Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1 deste Edital.

4.9 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

4.10 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos critérios de seleção:

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. As provas de seleção e classificação consistem em:

I Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa na data prevista para tal (opção “Documentos/Outros” no menu de acesso ao site do Programa). A prova de conhecimento consiste de questões dissertativas relacionadas ao conhecimento de conteúdos relevantes, incluindo aspectos metodológicos e éticos, como também de conteúdos mais específicos dos temas de (i) aspectos biológicos do sistema nervoso, (ii) aspectos funcionais e cognitivos, e (iii) bases formais da modelagem e da análise de dados no âmbito de estudos na Neurociência e nas Ciências Cognitivas. O candidato poderá omitir as questões de uma destas três temáticas específicas na prova, ou optar por omitir um número correspondente de perguntas de temáticas diferentes. A prova é individual e, salvo orientações explícitas ao contrário na ocasião da divulgação da bibliografia, sem consulta. As respostas serão avaliadas por dois avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de 50% entre a maior e menor nota para um item, se esta diferença for relevante para a classificação, a nota de um terceiro avaliador será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final;

II Prova de proficiência em inglês. O critério de proficiência em inglês corresponde ao Common European Framework of Reference (CEFR) nível B2 ('Usuário independente'). As respostas serão avaliadas por dois avaliadores por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de dois pontos entre avaliadores, quando relevante para a classificação, a nota de um terceiro avaliador será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final;

III A prova de arguição. Esta consiste na apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será acompanhada por uma banca de dois docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do candidato em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do candidato. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética das notas. Na eventualidade de uma discrepância maior que dois pontos entre as notas individuais dos avaliadores, um terceiro avaliador pontuará este item a partir da prova gravada, e a média para a prova será calculada descartando a nota mais divergente;

IV A entrevista tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do candidato. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia de documentos comprobatórios;

V A análise de currículo, histórico escolar e eventuais cartas de recomendação têm por finalidade a avaliação da formação, experiência, e produtividade acadêmica do candidato. Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os avaliadores.

5.2 As notas parciais e finais de cada candidato serão divulgadas no Portal.

5.3 Candidatos e candidatas podem solicitar dispensa da prova de conhecimentos específicos, ou da prova de proficiência em inglês, conforme condições a seguir. Comprovantes deverão ser apresentados junto aos documentos de inscrição.

5.3.1 São dispensados da prova de conhecimentos específicos os candidatos e candidatas que se encontram nas seguintes condições:

- a)** Candidatos e candidatas que foram aprovados com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG (vide lista no Portal do Programa, menu Documentos/Processos Seletivos);
- b)** candidatos e candidatas com diploma ou certificado de conclusão do Bacharelado em Neurociência com data de não mais que dez anos antes da data de publicação deste edital;
- c)** candidatos e candidatas que participaram da prova de conhecimentos específicos em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste edital.

5.3.2 São dispensados da prova de proficiência em inglês os candidatos e candidatas que demonstram proficiência em inglês conforme os critérios que seguem. Com exceção da naturalidade, as condições são válidas para um período de cinco anos anteriores à publicação do presente edital.

- a) naturalidade de país com inglês como idioma oficial;
- b) residência em país com inglês como idioma oficial por um período de pelo menos um ano;
- c) comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
- d) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- e) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- f) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;
- g) participação em prova de proficiência em inglês em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

I prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III apresentar documentos como projeto de pesquisa sem a anuência de um docente orientador onde a documentação desta estiver exigida;

IV não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local (virtual) especificado;

V cometer plágio ou outro tipo de ação fraudulenta em uma das provas do processo seletivo.

6.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

7. DO RECURSO

7.1 Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do email do candidato aos seguintes endereços: neg.processoseletivo@ufabc.edu.br e ppgnc@ufabc.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, ela pode transferir a deliberação à Coordenação do Curso.

7.3 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que constam nos procedimentos detalhados neste endereço.

8.2 Os candidatos e candidatas aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

8.3 Todos os candidatos e candidatas graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

Lembramos também que as Cartas de Aceite de Estrangeiro devem ser fornecidas assim que divulgado o resultado do processo seletivo, agilizando a providência da documentação.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1 Eventuais bolsas de Mestrado disponíveis, cuja alocação esteja sob responsabilidade da coordenação do programa, poderão ser distribuídas neste processo seletivo, respeitando as especificações das agências de fomento envolvidas.

9.2 As bolsas disponíveis serão distribuídas entre candidatos e candidatas elegíveis e classificados, conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

9.2.1 No caso de candidatos e candidatas que concorrem em categoria distinta da de classificação de concorrência ampla, por participarem da seleção a partir das vagas reservadas a pessoas pardas ou pretas, ou de uma das modalidades de sobrevagas, será considerada a classificação mais favorável na seleção de bolsistas.

9.2.1 Se houver empate nas classificações de candidatos e candidatas a bolsa entre a categoria de vagas reservadas e as categorias de modalidades específicas de sobrevaga, o desempate na prioridade de escolha entre bolsas disponíveis se dará pela pontuação no processo seletivo.

9.3 Se houver disponibilidade de bolsas com valores mensais ou durações distintas, prevalecerá a preferência dos candidatos e candidatas com prioridade conforme a ordem de classificação, desde que compatíveis com as normas específicas da modalidade em questão.

9.4 A coordenação não poderá ser responsabilizada pela eventual indisponibilidade das bolsas previstas neste edital.

9.5 Os critérios de alocação de bolsas estipulados nesta seção somente são válidos para as bolsas disponíveis como parte do processo seletivo ao ingresso. Bolsas disponibilizadas em datas

posteriores serão distribuídas conforme as normas estabelecidas no âmbito do PPG.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78/2021).

10.2 O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

10.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do Programa.

10.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados neste Edital serão considerados inválidos.

10.5 Casos omissos, não previstos por este edital e, excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

10.6 Solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail neg.processoseletivo@ufabc.edu.br.

Santo André, 19 de Janeiro de 2023.

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3074 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001160/2023-16

Santo André-SP, 19 de janeiro de 2023.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 085.2022 (Oportunidade E1)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 085.2022 (Oportunidade E1):

I - Titulares: Helvia Arandas Monteiro Giacon e Carolina Bulhões do Nascimento;

II - Suplente: Alexandre Alves de Sousa Nascimento.

(Assinado digitalmente em 19/01/2023 16:44)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3074**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **7737e49d49**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 93 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001198/2023-99

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor WAGNER RODRIGO DE SOUZA, SIAPE 3065803, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor WAGNER RODRIGO DE SOUZA, SIAPE 3065803, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 10:56)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **93**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação:
b111c23121



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 94 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001199/2023-33

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO, SIAPE 1925199, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO, SIAPE 1925199, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 10:55)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação:
674a10338d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 95 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001201/2023-74

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FLAVIO THALES RIBEIRO FRANCISCO, SIAPE 2356565, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor FLAVIO THALES RIBEIRO FRANCISCO, SIAPE 2356565, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 10:55)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação:
9a98df454c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 96 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001202/2023-19

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO SUYAMA, SIAPE 1761107, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO SUYAMA, SIAPE 1761107, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 10:55)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação:
5972153c9f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 97 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001203/2023-63

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LUIS ENRIQUE RAMIREZ, SIAPE 2278843, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Matemática, código FCC, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor LUIS ENRIQUE RAMIREZ, SIAPE 2278843, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Matemática, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 10:54)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **97**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação:
701fcc2f7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 98 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001204/2023-16

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES, SIAPE 1545741, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES, SIAPE 1545741, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 10:54)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **98**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação:
3440a05f7c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 99 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001205/2023-52

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora JANAINA DE SOUZA GARCIA, SIAPE 1838759, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora JANAINA DE SOUZA GARCIA, SIAPE 1838759, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 10:53)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **99**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação:
8a5269c689



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 100 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001206/2023-05

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor YOSSÍ ZANA, SIAPE 1674604, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor YOSSÍ ZANA, SIAPE 1674604, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 10:53)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **100**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação:
cf240f0725



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 101 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001207/2023-41

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO DE FREITAS BUENO, SIAPE 2342998, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO DE FREITAS BUENO, SIAPE 2342998, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 10:53)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **101**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **305c504caf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 102 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001208/2023-96

Santo André-SP, 20 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora VALERIA LOPES RIBEIRO, SIAPE 1550812, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora VALERIA LOPES RIBEIRO, SIAPE 1550812, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 10:52)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **f071dcbab9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 113 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001331/2023-15

Santo André-SP, 23 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora FATIMA CRHISTINE DA SILVA, SIAPE 1759386, do encargo de substituta eventual do(a) Ouvidor(a), código FG-1, a contar de 20 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 09:40)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **113**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **7ed8d9c1b9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 114/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001340/2023-06

Santo André-SP, 23 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CLEIDE LIMA DA SILVA, SIAPE 1736265, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 12:36)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **114**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **202672d1fe**

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3075 / 2023 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.001168/2023-82

Santo André-SP, 19 de janeiro de 2023.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Informação.

O DIRETOR DO CECS ? CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 954, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA CECS Nº 2095, de 07 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante de Engenharia de Informação:

- Aline de Oliveira Neves Panazio; Siape nº 1544392;
- Celso Setsuo Kurashima; Siape nº 1545367;
- João Henrique Kleinschmidt; Siape nº 1603840;
- Jorge Diego Marconi; Siape 1671393;
- Luiz Henrique Bonani do Nascimento; Siape nº 1669196;
- Murilo Bellezoni Loiola; Siape nº 1761105;
- Ricardo Suyama; Siape nº 1761107;
- Roberto Sadao Yokoyama; Siape nº 1279959;
- Mario Minami; Siape nº 1762331;
- Kenji Nose Filho; Siape nº 2356637.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Informação será presidido pelo Prof. Dr. Mario Minami.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 16:44)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3075**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **fd66d6fc16**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3076 / 2023 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.001179/2023-62

Santo André-SP, 19 de janeiro de 2023.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

O DIRETOR DO CECS ? CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 954, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA CECS Nº 2985, de 12 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica:

- Roberto Jacobe Rodrigues, Siape nº 1546003
- Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, Siape nº 1545447
- Luis Roberto Martinez Riascos, Siape nº 1544284
- Rodrigo Reina Muñoz, Siape nº 1544396
- Pedro Sérgio Pereira Lima, Siape nº 1531381
- Julio Carlos Teixeira, Siape nº 1671344
- Luiz Antonio Celiberto Junior, Siape nº 2078059

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica será presidido pelo Prof. Dr. Roberto Jacobe Rodrigues.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 16:44)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3076**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **f6975e01aa**

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3084/2023 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.001398/2023-41

Santo André-SP, 23 de janeiro de 2023.

Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os Coordenadores de Disciplinas de graduação para o primeiro quadrimestre de 2023.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 940, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os docentes do CMCC que são coordenadores de disciplinas no primeiro Quadrimestre de 2023:

Código	Disciplina	Coordenador
MCTB001-17	Álgebra Linear	Rafael Santos de Oliveira Alves
MCTD022-18	Álgebra na Educação Básica	Marcia Aguiar
BIS0003-15	Bases Matemáticas	Rodrigo Roque Dias
NHT1002-15	Bioética	Raquel Vecchio Fornari
MCTC025-20	Biofísica de membranas	Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro
MCTB009-17	Cálculo Numérico	André Pierro de Camargo

MCTB010-13	Cálculo Vetorial e Tensorial	Alan Maciel da Silva
MCTA006-17	Circuitos Digitais	Francisco Javier Roper Pelaez
MCTC007-20	Comunicação Científica	João Ricardo Sato
MCTD020-18	Construções Geométricas e Geometria Métrica	Elisabete Marcon Mello
MCZA051-17	Estágio Supervisionado em Computação	Emilio de Camargo Francesquini
MCTD029-18	Estágio Supervisionado em Matemática IV	Regina Helena de Oliveira Lino Franchi / Francisco Bezerra
	Estágio Supervisionado em Neurociência I, II e III	Patrícia Maria Vanzella
BCN0402-15	Funções de Uma Variável	Jair Donadelli e Pedro Ribeiro
MCZD003-18	Fundamentos Psicoantropológicos da Educação	Ruth Ferreira Galduróz
BCN0404-15	Geometria Analítica	Alexei Veneziani e Francisco Gozzi
MCTD010-18	História da Matemática	Virgínia Cardia Cardoso
MCTC001-15	Introdução à Filosofia da Mente	Claudinei Biazoli Jr.
MCTC002-15	Introdução à Neurociência	Paula Ayako Tiba
MCTC021-15	Introdução à Neurociência Computacional	Boris Marin
NHI5015-15	Libras	Luiz Renato Martins da Rocha
MCZD004-18	Matemática nos Anos Iniciais	Alessandro Jacques Ribeiro

BCM0504-15	Natureza da Informação	Cristiane Maria Sato
MCTC023-15	Neuroanatomia	Silvia Honda Takada
MCTC019-20	Neurobiologia Molecular e Celular	Marcela Bermúdez Echeverry
MCTC024-15	Neuroetologia	Rodrigo Pavão
MCTC018-20	Neuropsicofarmacologia	Raquel Vecchio Fornari
MCTD016-18	Práticas de Ensino de Matemática I	Francisco José Brabo Bezerra
MCTD019-18	Práticas de Ensino de Matemática IV	Vivilí Maria Silva Gomes
NHZ5023-18	Práticas Escolares em Educação Especial e Inclusiva	Luiz Renato Martins da Rocha
MCTC022-15	Processamento de Sinais Neurais	João Ricardo Sato
MCTC009-15	Progressos e Métodos em Neurociência	Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro
	Projeto de Graduação em Computação I, II e III	Alexandre Donizeti Alves
MCTC011-15	Psicologia Cognitiva	André Mascioli Cravo
MCTC020-15	Psicologia Experimental	Katerina Lukasova
NHZ5019-15	Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação	Carla Lopes Rodriguez
MCZD007-18	Tendências em Educação Matemática	Regina Helena de Oliveira Lino Franchi
MCZD006-18	Tópicos de Ensino de Astronomia na Educação Básica	Evonir Albrecht

Trabalho de Conclusão de Curso em Erika Alejandra Rada Mora
Matemática I, II e III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 16:44)

MAURICIO RICHARTZ

DIRETOR - SUBSTITUTO (Substituto)

CMCC (11.01.11)

Matricula: 1907614

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3084**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **e6b04ba9c7**

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 01/2022 - CE-UFABC (11.01.01.12)
(Nº do Documento: 1)**

Nº do Protocolo: 23006.005930/2022-19

Santo André-SP, 25 de Março de 2022

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 17:53)

ANDREA FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE

PROAP/CAC (11.01.13.02)

Matrícula: 2110196

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/03/2022** e o código de verificação: **e337cfbd12**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Ética da UFABC
Secretaria Executiva
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580
comissao.etica@ufabc.edu.br

A Comissão de Ética da UFABC torna público o Edital permanente para seleção de servidor para atuar na qualidade de Conselheiro(a) desta Comissão.

A Comissão de Ética da UFABC (CE-UFABC) torna público o Edital de Chamada para seleção de servidores(as) para atuação como Conselheiro(a) da CE-UFABC e formação de cadastro de reserva, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 A Comissão de Ética da Universidade Federal do ABC (CE-UFABC) foi instituída com o objetivo de fomentar o debate sobre os desafios éticos enfrentados pelas instituições públicas de ensino superior, promover a cooperação e relações de respeito mútuo entre os membros da comunidade universitária, esclarecer os princípios e compromissos éticos que devem orientar a atuação destes e apurar denúncias de infrações éticas cometidas por eles.

1.2 O trabalho da CE-UFABC é subsidiado por normas e documentos que estabelecem os compromissos éticos dos cidadãos, servidores federais e comunidade universitária, dentre os quais o Código de Ética da UFABC e Regimento Interno da CE-UFABC, e outros documentos legislativos pertinentes, disponíveis em:

<http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/legislacao-e-documentos>

1.3 O objetivo do presente Edital é a seleção permanente de candidatos, que tenham interesse em compor a CE-UFABC, na qualidade de Conselheiro(a), cujas funções estão descritas no Art. 19 do seu [Regimento Interno](#).

1.4 Serão disponibilizadas vagas, para chamada imediata ou para cadastro de reserva, mediante disponibilidade de vagas e composição do quadro de conselheiro(a) da CE.

1.5 Os trabalhos da CE-UFABC são considerados de relevante serviço público, tendo prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, e cuja atuação nesta Comissão não enseja qualquer remuneração adicional, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor. (Art. 15 do Regimento Interno da CE-UFABC e Art. 3º: §2º da Resolução nº 10/CEP/2008).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- I. ser servidor(a) público(a) do quadro permanente e estável da UFABC;

- II. não possuir qualquer punição ética ou disciplinar indicada em seu assentamento funcional;
- III. não exercer Cargo de Direção (CD);
- IV. não exercer função eletiva em Sindicato, Associação, ou agremiações representativas das categorias funcionais ou discentes;
- V. ter disponibilidade de 08 (oito) horas mensais para a realização de atividades pertinentes às suas responsabilidades.

3. INSCRIÇÕES E CADASTRO

3.1 Podem se inscrever candidatos(as) que atendam os requisitos do item 2 (dois) deste edital;

3.2 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, conforme cronograma constante no item 5 deste edital, com o encaminhamento do formulário de inscrição devidamente preenchido no link: [INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SERVIDOR PARA CONSELHEIRO\(A\) DA COMISSÃO DE ÉTICA UFABC](#).

3.3 A efetivação da inscrição apenas se dará com o recebimento pelo candidato(a) da devida confirmação de inscrição eletrônica;

3.4 Os(As) candidatos(as) serão cadastrados(as) a partir da homologação da inscrição e, posteriormente, será realizada a seleção de candidatos(as) para compor lista de indicação ao cargo.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela CE-UFABC em duas fases:

- I. Fase 1 - formulário específico de inscrição e atendimento aos critérios do item 2;
- II. Fase 2 - entrevista de admissão, realizada por no mínimo dois(2) dos(as) membros(as) da Comissão, sendo necessariamente um(a) membro(a) titular, em data, local e horário a ser informado posteriormente.

4.2 Os(As) candidatos(as) selecionados irão compor uma lista de nomes para indicação de atuação na CE-UFABC, que será encaminhada ao Reitor para nomeação.

4.3 A seleção não implica direito de atuação na CE-UFABC, mas, apenas gera uma expectativa de direito, uma vez que, comporão uma lista de indicação ao Reitor.

4.4 Candidatos(as) selecionados(as) e não indicados(as) formarão um cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) em caso de disponibilidade de vagas.

4.5 Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para servidoras e servidores negros e com deficiência

5. CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local / Ação
1) Período de inscrições - Fase 1	Edital permanente	Formulário
2) Avaliação de formulários e confirmação de inscrições e agendamento de entrevistas	Prazo de até 30 dias úteis após a inscrição na Fase 1	e-mail aos inscritos
3) Período de entrevistas - Fase 2	Prazo de até 10 dias úteis após o item 2	CE-UFABC
4) Homologação dos resultados	Prazo de 1 dia útil após o item 3	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos
5) Prazo para recursos	Prazo de 2 dias úteis após o item 4	Enviar e-mail para comissao.etica@ufabc.edu.br
6) Homologação dos resultados, se houver recursos	Prazo de até 2 dias úteis após o item 5	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos
7) Divulgação dos selecionados para lista de indicação	Prazo de até 2 dias úteis após o item 6	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo excluído(a) aquele(a) que preenchê-lo de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente, em prejuízo de outras implicações éticas, disciplinares ou falsos.

6.2 De acordo com o §6º do Art. 8º do Regimento Interno, a CE-UFABC se reserva o direito de indicar servidores que não tenham manifestado previamente seu interesse em compor a Comissão.

6.3 A atuação na CE-UFABC cessa com a renúncia ou com o impedimento, em função de desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética Pública.

6.4 Os casos omissos serão analisados pela CE-UFABC, observadas as leis e regulamentos em

vigor.

6.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: comissao.etica@ufabc.edu.br.

6.6 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 02/2022 - CE-UFABC (11.01.01.12)
(Nº do Documento: 2)**

Nº do Protocolo: 23006.005931/2022-63

Santo André-SP, 25 de Março de 2022

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 17:53)

ANDREA FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE

PROAP/CAC (11.01.13.02)

Matrícula: 2110196

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/03/2022** e o código de verificação: **ee991e2ab4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Ética da UFABC
Secretaria Executiva
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580
comissao.etica@ufabc.edu.br

A Comissão de Ética da UFABC torna público o Edital permanente para seleção de servidor para atuar na qualidade de Secretário(a) Executivo(a) desta Comissão.

A Comissão de Ética da UFABC (CE-UFABC) torna público o Edital de Chamada para seleção de servidores(as) para atuação como Conselheiro(a) da CE-UFABC e formação de cadastro de reserva, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 A Comissão de Ética da Universidade Federal do ABC (CE-UFABC) foi instituída com o objetivo de fomentar o debate sobre os desafios éticos enfrentados pelas instituições públicas de ensino superior, promover a cooperação e relações de respeito mútuo entre os membros da comunidade universitária, esclarecer os princípios e compromissos éticos que devem orientar a atuação destes e apurar denúncias de infrações éticas cometidas por eles.

1.2 O trabalho da CE-UFABC é subsidiado por normas e documentos que estabelecem os compromissos éticos dos cidadãos, servidores federais e comunidade universitária, dentre os quais o Código de Ética da UFABC e Regimento Interno da CE-UFABC, e outros documentos legislativos pertinentes, disponíveis em:

<http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/legislacao-e-documentos>

1.3 O objetivo do presente Edital é a seleção permanente de candidatos, que tenham interesse em compor a CE-UFABC, para atuação na Secretaria Executiva, cujas funções estão descritas no Art. 20 do seu [Regimento Interno](#).

1.4 Serão disponibilizadas vagas, para chamada imediata ou para cadastro de reserva, mediante disponibilidade de vagas.

1.5 Os trabalhos da CE-UFABC são considerados de relevante serviço público, tendo prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, e cuja atuação nesta Comissão não enseja qualquer remuneração adicional, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor. (Art. 15 do Regimento Interno da CE-UFABC e Art. 3º: §2º da Resolução nº 10/CEP/2008).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- I. ser servidor(a) público(a) do quadro permanente e estável da UFABC;

- II. não possuir qualquer punição ética ou disciplinar indicada em seu assentamento funcional;
- III. não exercer Cargo de Direção (CD);
- IV. não exercer função eletiva em Sindicato, Associação, ou agremiações representativas das categorias funcionais ou discentes;
- V. ter disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para a realização de atividades pertinentes às suas responsabilidades.

3. INSCRIÇÕES E CADASTRO

3.1 Podem se inscrever candidatos(as) que atendam os requisitos do item 2 (dois) deste edital;

3.2 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, conforme cronograma constante no item 5 deste edital, com o encaminhamento do formulário de inscrição devidamente preenchido no link: [INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SERVIDOR PARA A COMISSÃO DE ÉTICA UFABC](#).

3.3 A efetivação da inscrição apenas se dará com o recebimento pelo candidato(a) da devida confirmação de inscrição eletrônica;

3.4 Os(As) candidatos(as) serão cadastrados(as) a partir da homologação da inscrição e, posteriormente, será realizada a seleção de candidatos(as) para compor lista de indicação ao cargo.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela CE-UFABC em duas fases:

- I. Fase 1 - formulário específico de inscrição e atendimento aos critérios do item 2;
- II. Fase 2 - entrevista de admissão, realizada por no mínimo dois(2) dos(as) membros(as) da Comissão, sendo necessariamente um(a) membro(a) titular, em data, local e horário a ser informado posteriormente.

4.2 Os(As) candidatos(as) selecionados irão compor uma lista de nomes para indicação de atuação na CE-UFABC, que será encaminhada ao Reitor para nomeação.

4.3 A seleção não implica direito de atuação na CE-UFABC, mas, apenas gera uma expectativa de direito, uma vez que, comporão uma lista de indicação ao Reitor.

4.4 Candidatos(as) selecionados(as) e não indicados(as) formarão um cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) em caso de disponibilidade de vagas.

4.5 Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para servidoras e servidores negros e com deficiência

5. CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local / Ação
1) Período de inscrições - Fase 1	Edital permanente	Formulário
2) Avaliação de formulários e confirmação de inscrições e agendamento de entrevistas	Prazo de até 30 dias úteis após a inscrição na Fase 1	e-mail aos inscritos
3) Período de entrevistas - Fase 2	Prazo de até 10 dias úteis após o item 2	CE-UFABC
4) Homologação dos resultados	Prazo de 1 dia útil após o item 3	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos
5) Prazo para recursos	Prazo de 2 dias úteis após o item 4	Enviar e-mail para comissao.etica@ufabc.edu.br
6) Homologação dos resultados, se houver recursos	Prazo de até 2 dias úteis após o item 5	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos
7) Divulgação dos selecionados para lista de indicação	Prazo de até 2 dias úteis após o item 6	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo excluído(a) aquele(a) que preenchê-lo de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente, em prejuízo de outras implicações éticas, disciplinares ou falsos.

6.2 De acordo com o §6º do Art. 8º do Regimento Interno, a CE-UFABC se reserva o direito de indicar servidores que não tenham manifestado previamente seu interesse em compor a Comissão.

6.3 A atuação na CE-UFABC cessa com a renúncia ou com o impedimento, em função de desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética Pública.

6.4 Os casos omissos serão analisados pela CE-UFABC, observadas as leis e regulamentos em

vigor.

6.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: comissao.etica@ufabc.edu.br.

6.6 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.